



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Água Boa

CGC(MF) 13.023.898/0001-90 — CEP 78340

LEI MUNICIPAL Nº 094/87

AUTORIZA ELEVAR LIMITE DE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

GERMANO LUIZ ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Água Boa - MT., no uso de suas atribuições legais FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o índice fixado no artigo 5º da Lei nº 072/86 de 18-11-86 de 40% (quarenta por cento) para 80% (oitenta por cento), do total da despesa nos termos do artigo 7º item I da Lei 4.320/64 servindo como recursos os constantes do artigo 43 § 1º.

Art. 2º - Revogadas outras disposições, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT.,
AOS DEZ DE NOVEMBRO DE 1987.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ SCHUSTER
CHEFE DE GABINETE

GERMANO LUIS ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL